

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEPAN Nº 181, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

*Estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, no exercício de sua competência, conferida no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016 e artigo 74, inciso III da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, enquanto perdurar o estado de emergência de calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação:

- a) Site da **Agepan**, através do endereço: [www.agepan.ms.gov.br](http://www.agepan.ms.gov.br)
- b) E-mail: [agepan@agepan.ms.gov.br](mailto:agepan@agepan.ms.gov.br)
- c) Telefones: (67) 3025-9500 ou (67) 3025-9501

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2020.

**YOUSSEF DOMINGOS**

Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

<b>Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0054/2013/AGESUL</b>	<b>Nº Cadastral: 2299</b>
<b>Processo:</b>	19/100.929/2012
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T&C LTDA - EPP
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 22/03/2020 a 17/09/2020.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>Data da Assinatura:</b>	16/03/2020
<b>Assinam:</b>	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX
<b>Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2019/AGESUL</b>	<b>Nº Cadastral: 11776</b>
<b>Processo:</b>	57/100.356/2019
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ARNALDO SANTIAGO -ME
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 023/2019, cujo objeto consiste na execução das obras de restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Nicolau Otano (entre Av. Pedro Manvailler e saída para Caarapó), no Município de Amambai/MS
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Simões.
<b>Da alteração de Valor:</b>	Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 287.162,33 (duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), o que fará que passe dos atuais R\$ 1.216.403,10 (um milhão duzentos e dezesseis mil quatrocentos e três reais e dez centavos), para o valor de R\$ 1.503.565,33 (um milhão quinhentos e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>Data da Assinatura:</b>	16/03/2020
<b>Assinam:</b>	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARNALDO SANTIAGO